



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.576/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 02, Quadra A, neste município, a GILSON PAULINO DE ARAUJO, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 10.557.656/0001-63.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 1.911,60m<sup>2</sup> (mil e novecentos e onze metros e sessenta centímetros quadrados); assim distribuídos: 30m (trinta metros) de frente, limitando-se com Rua Projetada A; 20m (vinte metros) de fundos, limitando-se com Rua Projetada D; 63,72m (sessenta e três metros e setenta e dois centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 01; e 63,72m (sessenta e três metros e setenta e dois centímetros) do lado direito, limitando-se com Lote 03.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.577/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 03, Quadra A, neste município, a ANTONIO DA SILVA - UNIAO, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 35.365.550/0001-99.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 1.593,00m<sup>2</sup> (mil e quinhentos e noventa e três metros quadrados); assim distribuídos: 25m (vinte e cinco metros) de frente, limitando-se com Rua Projetada A; 25m (vinte e cinco metros) de fundos, limitando-se com Rua Projetada D; 63,72m (sessenta e três metros e setenta e dois centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 02; e 63,72m (sessenta e três metros e setenta e dois centímetros) do lado direito, limitando-se com Lote 04.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.578/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 04, Quadra A, neste município, a OTAVIO AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 18.514.347/0001-18.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 1.274,00m<sup>2</sup> (mil e duzentos e setenta e quatro metros quadrados); assim distribuídos: 20m (vinte metros) de frente, limitando-se com Rua Projetada A; 20m (vinte metros) de fundos, limitando-se com Rua Projetada D; 63,70m (sessenta e três metros e setenta centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 03; e 63,70m (sessenta e três metros e setenta centímetros) do lado direito, limitando-se com Lote 05.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.579/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 05, Quadra A, neste município, a JAILTON BASTOS DE SOUZA, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 01.577.555/0001-63.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 2.998,52m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e noventa e oito metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); assim distribuídos: 47,08m (quarenta e sete metros e oito centímetros) de frente, limitando-se com Rua Projetada A; 47,08m (quarenta e sete metros e oito centímetros) de fundos, limitando-se com Rua Projetada D; 63,69m (sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 04; e 63,69m (sessenta e três metros e sessenta e nove centímetros) do lado direito, limitando-se com terreno não loteado.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.580/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 01, Quadra B, neste município, a ISRAEL DOS SANTOS, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 30.440.447/0001-42.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 6.290,40m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e noventa metros e quarenta centímetros quadrados); assim distribuídos: 57,12m (cinquenta e sete metros e doze centímetros) de frente, limitando-se com Rua Projetada A; 66,76m (sessenta e seis metros e setenta e seis centímetros) de fundos, limitando-se com Rua Projetada C; 100,00m (cem metros) do lado esquerdo, limitando-se com Rua Projetada B; e 100,00m (cem metros) do lado direito, limitando-se com Avenida Projetada e Lote 02.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.581/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 02, Quadra C, neste município, a CONSULTAR ASSIST TEC EM DOCUMENTACAO E INFORMACAO LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 69.975.530/0001-51.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 2.477,30m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e setenta e sete metros e trinta centímetros quadrados); assim distribuídos: 18,17m (dezoito metros e dezessete centímetros) de frente, limitando-se com Rua Projetada B; 18,17m (dezoito metros e dezessete centímetros) de fundos, limitando-se com terreno não loteado; 136,34m (cento e trinta e seis metros e trinta e quatro centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote C; e 136,34m (cento e trinta e seis metros e trinta e quatro centímetros) do lado direito, limitando-se com Rua Projetada C e Lote 02.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.582/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 02, Quadra D, neste município, a MOBILLE SERVICOS TERCEIRIZADOS, CURSOS E CAPACITACOES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 17.449.184/0001-74.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 6.123,38m<sup>2</sup> (seis mil e cento e vinte e três metros e trinta e oito centímetros quadrados); assim distribuídos: 30,45m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) de frente, limitando-se com Avenida Projetada; 67,89m (sessenta e sete metros e oitenta e nove centímetros) de fundos, limitando-se com Lote 04; 76,74m (setenta e seis metros e setenta e quatro centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Rua Projetada C; e 77,20m (setenta e sete metros e vinte centímetros) do lado direito, limitando-se com terreno não loteado.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.583/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 03, Quadra D, neste município, a JOSE BASTOS PEREIRA, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 11.458.323/0001-40.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 534,00m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados); assim distribuídos: 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros) de frente, limitando-se com Avenida Projetada; 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros) de fundos, limitando-se com Lote 02; 30,00m (trinta metros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 02; e 30,00m (trinta metros) do lado direito, limitando-se com terreno não loteado.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.584/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 01, Quadra E, neste município, a D B DE MORAIS FILHO, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 07.595.641/0001-85.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 5.395,43m<sup>2</sup> (cinco mil, trezentos e noventa e cinco metros e quarenta e três centímetros quadrados); assim distribuídos: 78,24m (setenta e oito metros e vinte e quatro centímetros) de frente, limitando-se com Rua Projetada C; 78,24m (setenta e oito metros e vinte e quatro centímetros) de fundos, limitando-se com terreno não loteado; 68,96m (sessenta e oito metros e noventa e seis centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 02; e 68,96m (sessenta e oito metros e noventa e seis centímetros) do lado direito, limitando-se com Lote 04.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.585/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 02, Quadra E, neste município, a J. EDSON CORREIA DA SILVA TRANSPORTES, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 05.354.545/0001-10.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 4.274,42m<sup>2</sup> (quatro mil, duzentos e setenta e quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados); assim distribuídos: 70,98m (setenta metros e noventa e oito centímetros) de frente, limitando-se com Rua Projetada C e Lote 01; 68,39m (sessenta e oito metros e trinta e nove centímetros) de fundos, limitando-se com terreno não loteado; 58,10m (cinquenta e oito metros e dez centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 02; e 58,10m (cinquenta e oito metros e dez centímetros) do lado direito, limitando-se com terreno não loteado.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.586/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Distrito Industrial Floriano Rosa, BR-104, Lote Comercial 02, Quadra F, neste município, a MMB CONSTRUCOES LTDA, sociedade empresária limitada no CNPJ sob nº 12.394.478/0001-22.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 638,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e oito metros quadrados); assim distribuídos: 40,00m (quarenta metros) de frente, limitando-se com Rua Projetada E; 40,00m (quarenta metros) de fundos, limitando-se com Lote 03; 12,68m (doze metros e sessenta e oito centímetros) do lado esquerdo, limitando-se com Lote 04; e 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) do lado direito, limitando-se com Lote 01.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.587/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Loteamento Camaratuba, BR-104, Lote Comercial 01, Quadra A, neste município, a R J DOS SANTOS LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ sob nº 11.446.462/0001-53.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 2.551,27m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos e cinquenta e um metros e vinte e sete centímetros quadrados); assim distribuídos: 65,00m (sessenta e cinco metros) de frente, limitando-se com BR-104; 50,00m (cinquenta metros) de fundos, limitando-se com terreno adjacente; 45,00m (quarenta e cinco metros) do lado esquerdo, limitando-se com terreno adjacente; e 45,00m (quarenta e cinco metros) do lado direito, limitando-se com terreno adjacente.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES  
GABINETE DO PREFEITO

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.588/2024  
DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre doação de terreno localizado no Distrito Industrial Floriano Rosa à entidade privada.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado no Loteamento Camaratuba, BR-104, Lote Comercial 03, Quadra B, neste município, a JOAO MATHEUS DOS SANTOS SILVA, empresário individual inscrito no CNPJ sob nº 33.482.075/0001-05.

**Art. 2º** O referido terreno possui as seguintes medidas e coordenadas: área: 138,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros quadrados); assim distribuídos: 6,90m (seis metros e noventa centímetros quadrados) de frente, limitando-se com Rua em Projeto; 6,90m (seis metros e noventa centímetros) de fundos, limitando-se com Lote 04; 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo, limitando-se com Rua em Projeto A; e 20,00m (vinte metros) do lado direito, limitando-se com Lote 02.

**Art. 3º** O requerente terá o prazo de 2 (dois) anos para efetuar a construção a que se destina essa doação, sendo todas as despesas decorrentes de escrituração, bem como encargos legais, por conta do donatário.

**Parágrafo único.** Em findo o prazo do art. 3º, *caput*, e não havendo realizada construção, o terreno retornará ao patrimônio do Município de União dos Palmares.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União dos Palmares, Alagoas, em 21 de junho de 2024.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_